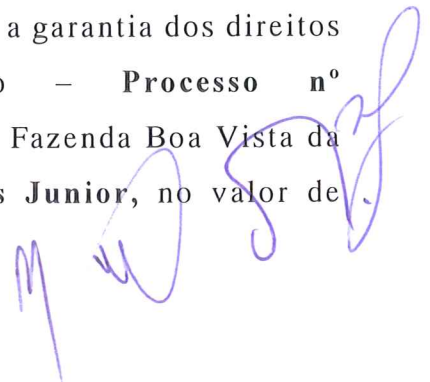


**ATA DA 1044ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2016.**

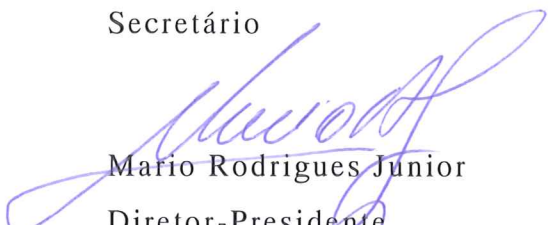
Às dezesseis horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezesseis, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior - Diretor-Presidente, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento e Diretor de Engenharia Substituto. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1043ª de 16/08/2016, a qual foi aprovada por unanimidade; **02) Processo de Desapropriação – Propositura de Ação Judicial.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e considerando a Norma de Desapropriação 80-EG-000F-91-0001, aprovada na 1015ª Reunião de DIREX, realizada em 06/04/2016, e ainda o Memorando nº 595/2016–SUDES, de 22/08/2016, do Gerente Geral de Desapropriação Substituto, ratificado pelo Superintendente de Desapropriação e Arqueologia, o Memorando nº 07/2016 – GBA/GEDES-FIOL, de 18/08/2016, do Gerente Desapropriação-FIOL, e a Nota nº 109/2015-ASJUR, a qual serve de paradigma para os processos judiciais ora apreciados, resolveu *aprovar*: **Quanto ao item 02, Processo de Desapropriação – Propositura de Ação Judicial, a diretoria aprovou:** 1) Em virtude de pendências documentais, bem como para visar a garantia dos direitos dos autodeclarados remanescentes de quilombo – **Processo nº 51402.156623/2016-11, VAL 290, Lote 5F – área rural, Fazenda Boa Vista da Volta, de propriedade de Valdivino Francisco Borges Junior, no valor de**

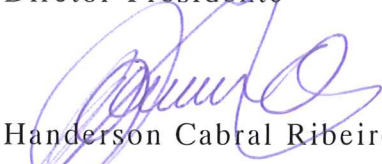



R\$37.929,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte e nove reais), os quais: R\$37.929,00 por 4,70 ha de terra nua, no *município de Bom Jesus da Lapa/BA*;

2) Em virtude de pendências documentais, bem como para visar a garantia dos direitos dos autodeclarados remanescentes de quilombo – **Processo nº 51402.156620/2016-86, VAL 291, Lote 5F** – área rural, Fazenda Boa Vista da Volta, de propriedade de **Leonidas Francisco Borges**, no valor de **R\$143.506,60** (cento e quarenta e três mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos), os quais: R\$142.516,20 por 17,66 ha de terra nua, e R\$990,40 por cercas internas e divisas, no *município de Bom Jesus da Lapa/BA*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 23 de agosto de 2016.

  
Rafael Oliveira Silva  
Secretário

  
Mario Rodrigues Junior  
Diretor-Presidente

  
Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor de Administração e Finanças

  
Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor de Operações

  
Paulo de Lanna Barroso Júnior  
Diretor de Planejamento e Diretor de Engenharia Substituto